



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 540/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimento dos servidores do magistério público municipal de Esperança Nova, ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Em conformidade o que determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, que criou o piso salarial nacional do magistério, e a fixação pelo Ministério da Educação do atual valor, sendo obrigatória para os estados e os municípios, fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores do magistério público do município de Esperança Nova, ativos, inativos e pensionistas, a contar de 01 de Abril de 2012, de acordo com o "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º O reajuste da tabela de vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal, correrão à conta de dotação específica, consignada no orçamento do corrente exercício, na respectiva rubrica de "Pessoal".

Art. 3º Integra o presente projeto demonstrativo de impacto Orçamentário de acordo com o "Anexo II", na forma exigida pela Lei Federal Complementar 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 04 de Abril de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



ANEXO I - Lei 540/2012

TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 431/2009 - CARGO DE PROFESSOR - JORNADA DE 20 HORAS - QUADRO PERMANENTE - 22/03/2012

NIVEL	CL. 01	CL. 02	CL. 03	CL. 04	CL. 05	CL. 06	CL. 07	CL. 08	CL. 09	CL. 10	CL. 11	CL. 12	CL. 13	CL. 14	CL. 15
A	725,50	740,01	754,52	769,03	783,54	798,05	812,56	827,07	841,58	856,09	870,60	885,11	899,62	914,13	928,64
B	856,09	873,21	890,33	907,46	924,58	941,70	958,82	975,94	993,06	1010,19	1027,31	1044,43	1061,55	1078,67	1095,80
C	928,64	947,21	965,79	984,36	1002,93	1021,50	1040,08	1058,65	1077,22	1095,80	1114,37	1132,94	1151,51	1170,09	1188,66
D	1001,19	1021,21	1041,24	1061,26	1081,29	1101,31	1121,33	1141,36	1161,38	1181,40	1201,43	1221,45	1241,48	1261,50	1281,52